



Editais do Processo Seletivo de Transferência Externa

Graduação em Administração e Ciências Econômicas (2026/2)

2.8. Os componentes curriculares são desenvolvidos de forma integral (turno diurno) nos dois primeiros anos e de forma parcial (diurno e/ou noturno) nos dois últimos anos do curso.

2.9. O prazo mínimo de integralização (conclusão do curso) é de 8 semestres letivos, e o prazo máximo é de 12 semestres letivos, incluindo trancamentos e reprovações.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas, exclusivamente, pelo site da graduação da FDC, incumbindo o(a) candidato(a) a preencher o formulário disponibilizado no site.

3.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento e conferência do Formulário de Inscrição.

3.3. Para a inscrição no processo seletivo é imprescindível que o(a) candidato(a) informe o CPF próprio e que tenha um endereço de e-mail válido.

3.3.1. Inscrições feitas com CPF de terceiros, mesmo que dos pais ou outro representante legal, podem anular a legitimidade da inscrição do(a) candidato(a).

3.4. Ao realizar a sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita integralmente as regras e condições determinadas neste edital.

3.5. Toda inscrição tem caráter condicional e poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I. se constatada qualquer irregularidade na documentação ou deixar de apresentar documento;

II. se contiver informação incorreta na ficha de inscrição;

III. se for comprovada a omissão de informações relevantes;

IV. se ocorrer qualquer tipo de fraude ou tentativas de burlar as regras previstas neste edital, pelo candidato(a), no decorrer do processo seletivo;

V. Outras hipóteses previstas neste edital.

3.6. A taxa de inscrição, que não será objeto de restituição em hipótese nenhuma terá o valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais).

3.6.1. O link para a realização do pagamento da taxa de inscrição será enviado ao e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, ficando ao seu exclusivo encargo entrar em contato com a FDC caso não receba o e-mail.

3.6.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado através de boleto bancário, cartão de crédito ou PIX.

3.6.3. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa.

3.6.4. O prazo para pagamento da taxa encerra-se impreterivelmente no dia 17/06/2026.

3.6.5. É nula a inscrição do(a) candidato(a) com pagamento realizado fora do prazo estabelecido neste edital ou ausência de pagamento da taxa de inscrição, mesmo que efetivado o preenchimento do formulário e os documentos tenham sido enviados.

3.7. Após o preenchimento do formulário de inscrição e pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) receberá por e-mail a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo.

3.7.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se sua inscrição está confirmada, acessando o site.

3.7.2. Caso o(a) candidato(a) não encontre a confirmação da sua inscrição, deve entrar em contato com o Atendimento ao Candidato, pelo e-mail atendimento@fdc.org.br até o dia 17/06/2026, anexando comprovantes da finalização da ficha de inscrição e do pagamento da taxa.

3.8. Candidatos(as) reprovados(as) em processo seletivo anterior da Graduação da FDC, realizado nos últimos 12 (doze) meses, não poderão se inscrever neste processo de transferência.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto por etapas que, somadas, totalizam **100 (cem)** pontos, conforme descrito neste edital.

4.2. Prova Individual

4.2.1. A prova individual será realizada na data e horário previstos no cronograma deste edital (vide item 2.6), com duração de até **2 (duas) horas**, no formato online.

4.2.2. O(a) candidato(a) deverá acessar o link indicado com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, portando documento oficial de identificação com foto para verificação.

4.2.3. Esta etapa possui caráter **obrigatório, eliminatório e classificatório**, com valor total de **50 (cinquenta) pontos**.

4.2.4. Para aprovação nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, **65% (sessenta e cinco por cento)** da pontuação total, equivalente a **32,5 (trinta e dois vírgula cinco) pontos**.

4.2.5. Na prova individual, a FDC avaliará a capacidade de raciocínio, dissertação e argumentação sobre situações baseadas em temáticas emergentes que unem questões importantes das organizações e questões fundamentais da sociedade. Não se exige preparação prévia e a resolução do caso demandará conhecimentos e habilidades como capacidade de argumentação e escrita, raciocínio lógico, pensamento crítico, ética, direitos humanos e desenvolvimento sustentável, linearidade do pensamento, criatividade e visão sistêmica, com pesos diferentes.

Também demandará conhecimento geral das grandes questões da atualidade.

4.2.6. A pontuação obtida nesta etapa será somada às demais para fins de classificação final.

4.3. Entrevista Individual

4.3.1. A entrevista individual possui caráter **obrigatório, eliminatório e classificatório**.

4.3.2. Será realizada no formato online, mediante agendamento prévio, após a aprovação do(a) candidato(a) na etapa anterior. O contato será feito por meio dos dados informados na inscrição.

4.3.3. A entrevista será conduzida por membros do corpo acadêmico da FDC, com duração de até **45 (quarenta e cinco) minutos**, e valor total de **50 (cinquenta) pontos**. Para aprovação nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, **65% (sessenta e cinco por cento)** da pontuação total, equivalente a **32,5 (trinta e dois vírgula cinco) pontos**.

4.3.4. A pontuação desta etapa será somada à da prova individual para fins de aprovação e classificação.

4.3.5. A entrevista tem como objetivo conhecer o(a) candidato(a) em aspectos como:

- trajetória acadêmica;
- interesses e objetivos profissionais;
- perfil e características pessoais;
- motivação e disponibilidade para o curso.

4.3.6. Durante a entrevista, poderão ser realizadas interações em língua inglesa, com o objetivo de avaliar o nível de familiaridade do(a) candidato(a). Este critério **não possui caráter eliminatório**, sendo utilizado apenas para orientação quanto à necessidade de desenvolvimento nessa competência, considerando a presença de disciplinas em inglês ao longo do curso.

4.4. Análise de Documentação Acadêmica

4.4.1. O(a) candidato(a) deverá encaminhar, no período indicado no cronograma, a seguinte documentação:

- Histórico escolar oficial da instituição de origem, contendo: Disciplinas cursadas, Carga horária, Nota obtida, Condição (aprovado ou reprovado), Ementa e programa de cada disciplina cursada.
- Ementas das disciplinas cursadas, devidamente carimbados pela instituição de origem ou com certificação digital.

4.4.2. A análise da documentação possui caráter eliminatório e tem como objetivo verificar: a compatibilidade entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular da FDC; a possibilidade de aproveitamento de disciplinas.

4.4.3. A existência de reprovação(ões) em disciplina(s) cursada(s) na instituição de origem não implicará, por si só, na desclassificação do(a) candidato(a).

Contudo, o histórico acadêmico será analisado de forma global, podendo a FDC considerar o desempenho acadêmico geral, a aderência das disciplinas cursadas e a compatibilidade com o curso pretendido para fins de decisão de aprovação.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos(as) candidatos(as) até o limite das vagas, será feita em ordem decrescente da pontuação final (soma das duas etapas) obtida no processo seletivo e somente será válida para o período letivo de ingresso a que se refere este edital. É necessário obter ao menos 65% de pontos no resultado final (65 pontos) para ser aprovado. Serão eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que:

- I. Não participarem de alguma etapa;
- II. Tiverem pontuação anulada ou igual a zero em qualquer uma das atividades;
- III. Apresentarem pontuação final inferior a 65% de aproveitamento;
- IV. Utilizarem de recursos fraudulentos para obterem vantagem no decorrer do processo seletivo.

5.2. Em caso de empate na classificação, será adotado o seguinte critério de desempate, garantindo que apenas um(a) candidato(a) ocupe cada posição:

1. Maior nota obtida na prova individual;
2. Persistindo o empate, será considerada a maior nota na entrevista individual.

6. EQUIDADE: UNICIDADE E IRREVOGABILIDADE DE CRITÉRIOS

6.1. Em respeito aos princípios de equidade descritos no parecer CNE/CP nº 98/99, os critérios para apuração de resultados e classificação descritos neste edital são únicos para todos os(as) candidatos(as) e irrevogáveis. Portanto, não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese, não serão fornecidos originais, nem cópias das provas e não serão aceitos pedidos de revisão de nenhuma das avaliações realizadas. A Faculdade Fundação Dom Cabral não fornece análises individuais de resultados e se reserva ao direito de abster-se de responder a qualquer solicitação deste tipo.

7. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

7.1. Nos termos da legislação vigente, a Faculdade Fundação Dom Cabral assegurará atendimento especializado para a realização das etapas de avaliação aos(às) candidatos(as) que possuam necessidades educacionais especiais, desde que informado na ficha de inscrição.

7.2. As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os(as) demais interessados(as), no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, além da nota mínima exigida.

7.3. O(a) candidato(a) que desejar atendimento especial deverá realizar a solicitação via e-mail (atendimento@fdc.org.br), anexando o respectivo laudo médico contendo o carimbo e assinatura do profissional especializado responsável pela emissão, comprovando a necessidade especial, a data do diagnóstico, o tratamento a que está sendo submetido e a necessidade do candidato para a realização da prova, no prazo previsto no item 2.6 deste edital, para que o pedido seja analisado.

7.4. O(a) candidato(a) que solicitar atendimento especializado deverá se atentar que:

I. O laudo médico deve atestar a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. A data do laudo não deve ser superior a um ano, a contar da data de sua emissão até a última etapa a ser realizada no processo seletivo.

II. As digitalizações devem ser feitas dos laudos originais, os quais o(a) candidato(a) deve manter em sua posse para apresentar à faculdade, caso lhe sejam solicitados. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a qualidade da digitalização e a integridade do arquivo submetido.

III. O não encaminhamento da documentação referida isenta a Faculdade Fundação Dom Cabral de providenciar as condições especiais para a realização das avaliações de acordo com a necessidade do candidato.

IV. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da etapa presencial do processo seletivo devem seguir o mesmo procedimento para solicitar atendimento especial.

8. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1. O(a) candidato(a) receberá o resultado do processo seletivo por e-mail ou poderá consultá-lo no site na Central do Candidato, por meio do login de inscrição e senha, no dia 10/07/2026 a partir das 14h00.

8.2. Após a aprovação o(a) candidato(a) deverá completar o seu cadastro com o envio dos dados e documentos necessários para efetivação da matrícula seguindo o calendário estabelecido no item 2.6 do edital, ficando o(a) candidato(a) ciente que a não efetivação da matrícula na data fixada acarretará perda do direito à respectiva vaga, e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes.

8.3. Caso ocorra disponibilidade de vagas remanescentes, a Faculdade Fundação Dom Cabral poderá completar o total de vagas do curso após a segunda chamada no limite da quantidade de vagas oferecidas, a partir de convocações adicionais por ordem de classificação.

8.4. A FDC definirá as datas e as quantidades de convocados em cada convocação posterior à segunda chamada, reservando-se ao direito de não realizar convocações adicionais para preencher vagas remanescentes após o início das aulas.

8.5. Toda a comunicação com o(a) candidato(a) durante as etapas do Processo Seletivo será realizada prioritariamente através do e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) a qualidade da digitalização e a integridade dos arquivos submetidos no momento da matrícula.

9. DOCUMENTAÇÃO

9.1. Nas datas fixadas para matrícula e para realização desta, deverão ser apresentados os seguintes documentos obrigatórios:

- I. Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- II. Contrato de prestação de serviços educacionais devidamente assinado; e
- III. Aditivo de bolsa, se for o caso.

9.2. São documentos complementares, que deverão ser entregues (cópia digital) até um dia antes do início das aulas, sob pena de exclusão da matrícula. Para candidatos(as) brasileiros(as):

- I. Cópia digital do certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio (ou de curso equivalente), com publicação em Diário Oficial de conclusão do Ensino Médio (para os estados em que a publicação no Diário Oficial é obrigatória), ou Certificado de Proficiência Equivalente à Conclusão do Ensino Médio;

- II. Cópia digital do histórico Escolar com conclusão de curso de Ensino Médio (ou de curso equivalente) e/ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio;
 - III. 1 (uma) foto digital;
 - IV. Cópia digital do documento de Identidade (nº de RG ou RNE);
 - V. Cópia digital do cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - VI. Cópia digital do comprovante de residência atualizado;
 - VII. Cópia digital do título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral, se maior de dezoito anos;
 - VIII. Cópia digital do certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de dezoito anos;
 - IX. Cópia digital da certidão de Nascimento ou Casamento.
 - X. Cópia digital de declaração de previsão de conclusão do Ensino Médio, em que conste a previsão de conclusão para até 1 (um) dia antes do início das aulas da Faculdade - apenas para os casos em que o envio da documentação prevista nos itens I e II não for atendida até o momento da matrícula.
- 9.3. Para a comprovação de conclusão do ensino médio obtida por meio de exame supletivo, conforme artigo 38 da Lei nº 9.394/96, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão do curso indicando a aprovação por meio de exames supletivos, assim como o respectivo histórico escolar que comprove a realização desses exames antes da data da matrícula, bem como a publicação na imprensa oficial com a identificação nominal do(a) candidato(a).
- 9.4. Para a comprovação de conclusão do ensino médio por meio do ENEM, conforme Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, ou pelo ENCCEJA, conforme portaria nº 458 de 05 de maio de 2020, do INEP, o(a) candidato(a) deverá submeter, no ato da matrícula, o certificado de conclusão obtido nas instituições certificadoras que firmaram termo de adesão com o INEP para esse fim, bem como apresentar publicação na imprensa oficial com a identificação nominal do(a) candidato(a).
- 9.5. O(a) candidato(a) à matrícula que concluiu o Ensino Médio no Exterior deverá apresentar os documentos abaixo discriminados, sem prejuízo, quando cabível, daqueles documentos para candidatos(as) brasileiros(as) mencionados acima:
- I. Cópia digital do passaporte com visto permanente ou temporário (estudante em situação regular) e dentro do prazo de validade;
 - II. Cópia digital do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com a equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação.
 - III. Cópia digital do Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente, completo, ou documento análogo.
- 9.6. Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o Apostilamento da Haia ou o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado, nos casos em que o país não for signatário da Convenção da Haia, e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.
- 9.7. O(a) candidato(a) brasileiro(a) ou estrangeiro(a) que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, além dos documentos acima, o documento de conclusão de curso do ensino médio, ou equivalente, realizado no exterior, bem como, deve apresentar um documento de equivalência formal do referido curso que deve ser expedido pela Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, com data de emissão anterior à data de matrícula no processo seletivo.
- 9.8. Quando o responsável financeiro não for o aluno, o contratante deverá apresentar cópia digital dos seguintes documentos:
- I. Carteira de identidade;
 - II. CPF;

12.8. Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no processo seletivo e a matrícula do(a) candidato(a), cuja inscrição tiver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital, usando documentos falsos ou outros meios ilícitos.


12.9. A Faculdade Fundação Dom Cabral se reserva o direito de alterar este edital, inclusive datas ou etapas de seleção, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério. Eventuais alterações deste edital serão informadas pelos mesmos meios utilizados para sua divulgação.

12.10. O presente edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no site graduacao.fdc.org.br.

12.11. O processo seletivo tem validade para ingresso no semestre letivo de 2026.2, esgotados os prazos de ingresso e matrícula.

12.12. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Vestibular da FDC.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2026.



Gustavo Palmisano Avelar

Diretor Executivo da Faculdade Fundação Dom Cabral



atendimento@fdc.org.br

0800 941 9200

www.fdc.org.br | www.sejarelevante.fdc.org.br

